



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E O **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PE**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.000.361/0001-54, com sede na Rua Marquês do Recife, nº 154, Edifício Limoeiro- 5º andar, Santo Antônio, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO** neste ato, representado, através de procuração, pela Sra. **GILANE DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, estatística, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.641.194-20, portador da cédula de identidade nº 4.125.730 - SSP-/PE, residente e domiciliada nesta cidade, consoante o contido no Processo Administrativo nº 049/2014/SCG e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº 100/2014/SCG, de 20/05/2014, concernente a solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prestação de serviços de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 60, da Divisão de Pessoal, de 20/05/2014;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, prevendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.178/2006 que instituiu o "Programa de Estágio" destinado a estudante de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

CONSIDERANDO a concordância expressa pelo contratado, em carta datada de 20/05/2014, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores pactuados;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/06/2014 e final 16/06/2015.

IEL ASSESSORIA
PERNAMBUCO JURÍDICA

1º T.A - IEL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 52.356,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 628.273,44 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002.3.3.90.39 mediante nota de empenho nº 2014.00179 emitida em 03/06/2014, relativos ao presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de junho de 2014.


VICENTE MANOEL ANDRÉ LEITE GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


GILANE DE LIMA E SILVA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
CONTRATADA


**ASSESSORIA
JURÍDICA**


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME Guise CIC/MF 998.610.974-49

NOME Isadora CIC/MF 071.516.394-90